



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 002/85.

Dispõe sobre a alienação de Bem pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e dá outras providências.

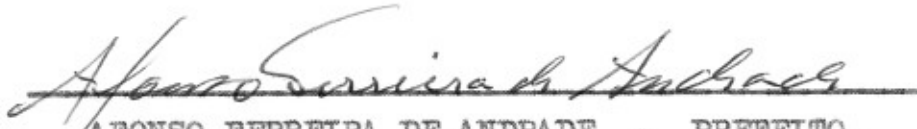
O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma Camioneta D-10 Diesel Marca Chevrolet modelo 83, ano de fabricação 1983, obedecendo os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1985.


AFONSO FERREIRA DE ANDRADE - PREFEITO.

APROVADO
EM 06 de Abril de 1985
P.F.S.
residente
1. Secretário
2. Secretário